



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

TERÇA-FEIRA – 06 DE AGOSTO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 147

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AOS CONTRATOS Nº 025; 026; 027; 028; 030; 031; 033; 036; 037/ CREDENCIAMENTO Nº 002/2023** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPI

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 025/2023-CR

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA LUIZ EDUARDO LEITE SOUZA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 936410108 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **LUIZ EDUARDO LEITE SOUZA**, inscrita no CNPJ nº 50.858.758/0001-33, com endereço a FAZ LAGOA DO PAPINHO, N 130, BAIRRO: POVOADO VIDA NOVA, ZONA RURAL, IPIRÁ-BA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Sr LUIZ EDUARDO LEITE SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº 2172007536 expedida pela SSP/SP, e CPF nº 082.405.785-60, referente ao Credenciamento 02/2023, Processo Administrativo nº 58/2023, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**, do Contrato Original, firmado em 03 de JULHO de 2023 para **a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada do município**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA** - conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, passa vigorar com as seguintes alterações:
A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da existência de saldo financeiro, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

3.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 04 de julho de 2024.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 13 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

Edvonilson Silva Santos
Prefeito
Contratante

LUIZ EDUARDO LEITE SOUZA
CNPJ- 50.858.758/0001-33
Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____



Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 026/2023-CR

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA PEDRO PAULO FRANCA VIEIRA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 936410108 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **PEDRO PAULO FRANCA VIEIRA, inscrita no CNPJ nº 48.022.541/0001-47**, com endereço a RUA CAIXA D AGUA, N 00, BAIRRO: CAIXA D AGUA, ZONA RURAL, IPIRÁ-BA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. PEDRO PAILO FRANCAVIEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 56219558 expedida pela SSP/BA, e CPF nº 051.279.875-38, referente ao Credenciamento 02/2023, Processo Administrativo nº 58/2023, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**, do Contrato Original, firmado em 03 de JULHO de 2023 para **a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada do município**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA** - conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, passa vigorar com as seguintes alterações:
A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da existência de saldo financeiro, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

3.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 04 de julho de 2024.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 13 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

Edvonilson Silva Santos

Prefeito

Contratante

PEDRO PAULO FRANCA VIEIRA

CNPJ- 48.022.541/0001-47

Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____



1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 027/2023-CR

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA ELENILDO SOUZA OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 936410108 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **ELENILDO SOUZA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 49.992.973/0001-43**, com endereço a : RUA ROMANA BURANHEN NASCIMENTO, sn, BAIRRO: POVOADO CAIXA D AGUA, ZONA RURAL, IPIRÁ-BA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RODOLFO COELHO DE MOURA, portador da Carteira de Identidade nº 1330361970 expedida pela SSP/SP, e CPF nº 023.469.775-00, referente ao Credenciamento 02/2023, Processo Administrativo nº **58/2023**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**, do Contrato Original, firmado em 03 de JULHO de 2023 para **a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada do município**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA** - conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, passa vigorar com as seguintes alterações:
A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da existência de saldo financeiro, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

3.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 04 de julho de 2024.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 13 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

Edvonilson Silva Santos
Prefeito
Contratante

ELENILDO SOUZA OLIVEIRA
CNPJ- 49.992.973/0001-43
Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____



Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 028/2023-CR

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA ANTONIO SOUZA FIGUEREDO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 936410108 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **ANTONIO SOUZA FIGUEREDO**, inscrita no CNPJ nº 19.757.232/0001-17, com endereço a POVOADO CONCEIÇÃO, SN, ZONA RURAL, IPIRÁ-BA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO SOUZA FIGUEREDO, portador da Carteira de Identidade nº 646467656 expedida pela SSP/SP, e CPF nº 205.635.178-16, referente ao Credenciamento 02/2023, Processo Administrativo nº 58/2023, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**, do Contrato Original, firmado em 03 de JULHO de 2023 para **a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada do município**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA** - conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, passa vigorar com as seguintes alterações:
A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da existência de saldo financeiro, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

3.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 04 de julho de 2024.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 13 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

Edvonilson Silva Santos
Prefeito
Contratante

ANTONIO SOUZA FIGUEREDO

CNPJ- 19.757.232/0001-17
Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____



Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 030/2023-CR

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA RAFAELA SILVA COSTA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 936410108 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **RAFAELA SILVA COSTA**, inscrita no CNPJ nº 50.990.395/0001-95, com endereço a FAZ BOA ESPERANÇA, S/N, BAIRRO:NOVA BRASÍLIA, ZONA RURAL, IPIRÁ-BA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. RAFAELA SILVA COSTA, portador da Carteira de Identidade nº 2154646646 expedida pela SSP/BA, e CPF nº 079.433.715-50, referente ao Credenciamento 02/2023, Processo Administrativo nº 58/2023, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**, do Contrato Original, firmado em 03 de JULHO de 2023 para **a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada do município**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA** - conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, passa vigorar com as seguintes alterações:
A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da existência de saldo financeiro, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

3.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 04 de julho de 2024.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 13 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

Edvonilson Silva Santos
Prefeito
Contratante

RAFAELA SILVA COSTA
CNPJ- 50.990.395/0001-95
Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____



Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 31/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, INGRID FRANÇA SOUZA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente aditivo que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 936410108 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **INGRID FRANÇA SOUZA**, inscrita no CNPJ 50.986.326/0001-08, com endereço a RUA JOAQUIM MANOEL DANTAS N: 249 BAIRRO: JAGUARÃO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. INGRID FRANÇA SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº 23.884.267-31 expedida pela SSP/BA, e CPF nº 102.860.255-31, referente ao Credenciamento 02/2023, Processo Administrativo nº 58/2023, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **prorrogação de prazo**, do Contrato, firmado em 03 de julho de 2023, para a **prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada do município**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 03 de julho de 2024 a 03 de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da existência de saldo financeiro, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 17 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

Edvonilson Silva Santos
Prefeito
Contratante

INGRID FRANÇA SOUZA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____



Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 33/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, GILDECILDO MACEDO MASCARENHAS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente aditivo que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 936410108 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **GILDECILDO MACEDO MASCARENHAS**, inscrita no CNPJ nº 49.957.649/0001-94, com endereço a RUA: QUIXABEIRA, Nº 01, BAIRRO: CONCEIÇÃO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr GILDECILDO MACEDO MASCARENHAS, portador da Carteira de Identidade nº 9317502270 expedida pela SSP/SP, e CPF nº 970.687.485-20, referente ao Credenciamento 02/2023, Processo Administrativo nº **58/2023**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **prorrogação de prazo**, do Contrato, firmado em 03 de julho de 2023, para a **prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada do município**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 03 de julho de 2024 a 03 de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da existência de saldo financeiro, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 17 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ
Edvonilson Silva Santos
Prefeito
Contratante

GILDECILDO MACEDO MASCARENHAS
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____



Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 36/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, GRAZIELE PEREIRA SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente aditivo que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 936410108 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **GRAZIELE PEREIRA SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 50.980.740/0001-00, com endereço a RUA F, CONDOMINIO PARQUE DO MIRANTE, N2, BAIRRO: 20 DE ABRIL em IPIRÁ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr GRAZIELE PEREIRA SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 2217577085 expedida pela SSP/BA, e CPF nº 087.185.625-58, referente ao Credenciamento 02/2023, Processo Administrativo nº **58/2023**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **prorrogação de prazo**, do Contrato, firmado em **03 de julho de 2023**, para a **prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada do município**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, correspondendo ao período de **03 de julho de 2024 a 03 de julho de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da existência de saldo financeiro, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 17 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

Edvonilson Silva Santos
Prefeito
Contratante

GRAZIELE PEREIRA SANTOS
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____



Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 37/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, KAROLAINE SOUZA SANTANA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente aditivo que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 936410108 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **KAROLAINE SOUZA SANTANA**, inscrita no CNPJ nº 48.042.369/0001-93, com endereço PC VIRGILIO TEODORO SAMPAIO, N 16, , BAIRRO: POVOADO CORACAO DE MARIA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr(A) **KAROLAINE SOUZA SANTANA**, portador da Carteira de Identidade nº 2136459805 expedida pela SSP/SP, e CPF nº 077.138.095-03, referente ao Credenciamento 02/2023, Processo Administrativo nº **58/2023**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **prorrogação de prazo**, do Contrato, firmado em 03 de julho de 2023, para a **prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada do município**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 03 de julho de 2024 a 03 de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da existência de saldo financeiro, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 17 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ
Edvonilson Silva Santos
Prefeito
Contratante

KAROLAINE SOUZA SANTANA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____